

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO LESTE -
SICREDI CENTRO LESTE RS
CNPJ n.º 88.471.024/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Leste - Sicredi Centro Leste RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento do Programa Pertencer, convoca os senhores associados do município de Cachoeira do Sul/RS, integrantes dos Núcleos abaixo relacionados, para se reunirem em ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO a serem realizadas da seguinte forma:

a) Associados integrantes dos Núcleos 001, 002, 003, 004 e 005 da Unidade de Atendimento Cachoeira do Sul Sede que, para fins de apuração de *quorum* de instalação, somam, 963, 1095, 839, 953 e 919, respectivamente, convocados para se reunirem em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada no dia 02 de abril de 2020, às 20 (vinte) horas, no Salão Paroquial São José, localizado na Avenida Brasil, nº 795, Bairro Centro, CEP 96503-491, nesta cidade, em única convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados de cada Núcleo.

b) Associados integrantes dos Núcleos 001, 002, 003 e 004 da Unidade de Atendimento Empresas que, para fins de apuração de *quorum* de instalação, somam, 954, 914, 775 e 821, respectivamente, convocados para se reunirem em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada no dia 31 de março de 2020, às 20 (vinte) horas, no Salão Paroquial São José, localizado na Avenida Brasil, nº 795, Bairro Centro, CEP 96503-491, nesta cidade, em única convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados de cada Núcleo.

c) Associados integrantes dos Núcleos 001, 002, 003, 004 e 005 da Unidade de Atendimento Zona Norte que, para fins de apuração de *quorum* de instalação, somam, 901, 959, 1242, 1044 e 1087, respectivamente, convocados para se reunirem em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada no dia 01 de abril de 2020, às 20 (vinte) horas, no Salão Paroquial São José, localizado na Avenida Brasil, nº 795, Bairro Centro, CEP 96503-491, nesta cidade, em única convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados de cada Núcleo.

AS ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO deliberarão sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I. Eleição de Delegado de cada Núcleo e seus Suplentes, para fins de representação dos associados de cada Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer;

II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária de 2020 da Cooperativa, o qual será apresentado pelo Delegado do respectivo Núcleo nesta Assembleia, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua **versão integral**, com destaque para a alteração da denominação social; melhorias na redação relativa ao objeto social; alterações na composição e condições de admissão de associados; alterações nos direitos e deveres dos associados; alterações nas formas de desligamento de associados; aprimoramento do texto relativo ao pedido de reingresso de associado que solicitou demissão e previsão de possibilidade de reingresso de associados eliminados e excluídos; aprimoramento de redação nas condições de retirada parcial de capital social; previsão de que os valores devidos por associados que não cumpriram as obrigações assumidas com a Cooperativa também podem ser compensados com as sobras e juros ao capital; alteração nas disposições gerais da Assembleia Geral com a previsão expressa de que as assembleias poderão ser realizadas também de forma remota; alteração da sistemática de deliberação na Assembleia Geral; aprimoramento de redação referente a convocação da Assembleia Geral; previsão de que as assinaturas das presenças na Assembleia Geral poderão ser de forma eletrônica; inclusão de previsão para permitir que a eleição de coordenadores de núcleo também ocorra à distância; exclusão da obrigatoriedade de deliberar os honorários da Diretoria Executiva na Assembleia Geral; simplificação do capítulo “Do Processo Eleitoral”, visto que as regras estão previstas em normativo próprio; adequação da redação relativa a composição e mudança da composição do Conselho de Administração, dos requisitos para ocupação de cargo e suas atribuições; alteração nas atribuições da Diretoria Executiva; alteração de requisito para ocupação de cargo no Conselho Fiscal; previsão de que as reuniões dos Conselhos e da Diretoria poderão ser presenciais e/ou à distância, por meios físicos e/ou eletrônicos; previsão de que a cooperativa possui legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados; dentre outras alterações.

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, compreendendo:

- a)relatório da gestão;
- b)balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c)demonstrativo das sobras ou perdas;
- d)parecer da auditoria;
- e)parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

4. Fixação das cédulas de presença/honorários para membros do Conselho Fiscal;

5. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral e do Regulamento do Programa Pertencer.

6. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Cachoeira do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEX FALCÃO
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. Os Núcleos mencionados e objeto do presente Edital compreendem os associados da Cooperativa residentes e/ou domiciliados nos seguintes locais:

Núcleos da Unidade de Atendimento Cachoeira do Sul Sede	Localidades
001	Primavera, Cia Patrimonial, Alto do Amarin, Nova Funcap, Vila Nova, Bom Retiro, Augusta, Visconde de Mauá, Xangrilá, Cristo Rei, Carvalho, Barcelos, Tupinambá;
002	Centro, Marques Ribeiro;
003	Fátima, Frota, Rio Branco, São Luis, Soares;
004	Santo Antonio, Parque Scopel, Drews, Gonçalves, Tibiriçá, Cohab, Eucaliptos, Santa Teresinha, Santa Helena, Noemia, Medianeira, Universitário, Industrial, Localidades: Interior Ponte do Fandango sentido BR153 (Alto dos Casemiros, Agua Morna, Bosque, Botucarai, Bexiga, Capão da Cruz, Faxinal da Guardinha, Ferreira, Forqueta, Taboão, Lagoão, Paredão, Paraiso do Sul, Patronato, Pertile, Passo do Moura, Passo da Areia, Três Vendas, Santa Bárbara, Palmeira, Albardão, São Lourenço, Enforcados, Estrada de Rio Pardo, Quebra Canga, Rincão dos Kiefer, Rincão dos Menezes, Sanga Funda, BR153);

005	Ponche Verde, Vila Verde, São José, Otaviano, Oliveira, Vale do Sol, Marina, Habitar Brasil, Quinta da Boa Vista, Outras Cidades; Localidades: Interior Ponte do Fandango sentido BR290 (Barragem do Capané, Barro Vermelho, Castagnino, Cordilheira, Durasnal, Geribá, Irapuá, Seringa, Piquiri, Cerro dos Peixotos, Vila Vargas, Olhos D'água, Palmas, BR290), outros Municípios;
-----	--

Núcleos da Unidade de Atendimento Empresas	Localidades
001	Primavera, Xangrilá, Visconde de Mauá, Augusta, Nova Funçap, Vila Nova, Bom Retiro, Tupinambá, Barcelos, Cristo Rei, Carvalho, Parque Scopel, Santo Antonio, Fátima, Volta da Charqueada, Soares, São Luis, Alto do Amarin, Industrial, Cia Patrimonial;
002	Rio Branco, Frota, Marques Ribeiro, Centro, Aldeia;
003	Gonçalves, Alto dos Loretos, Drews, Tibiriçá, Eucaliptos, Universitário, Cohab, Santa Helena, Santa Teresinha, São José, Ponche Verde, Vila Verde, outros Municípios;
004	Noêmia, Medianeira, De Franceschi, Leopoldina, Promorar, Habitar Brasil, Marina, Quinta da Boa Vista, Vale do Sol, Oliveira, Otaviano, Interior ((Alto dos Casemiros, Agua Morna, Bosque, Botucarai, Bexiga, Capão da Cruz, Faxinal da Guardinha, Ferreira, Forqueta, Taboão, Lagoão, Paredão, Paraíso do Sul, Patronato, Pertile, Passo do Moura, Passo da Areia, Três Vendas, Santa Bárbara, Palmeira, Albardão, São Lourenço, Enforcados, Estrada de Rio Pardo, Quebra Canga, Rincão dos Kiefer, Rincão dos Menezes, Sanga Funda, BR153, Barragem do Capané, Barro Vermelho, Castagnino, Cordilheira, Durasnal, Geribá, Irapuá, Seringa, Piquiri, Cerro dos Peixotos, Vila Vargas, Olhos D'água, Palmas, BR290);

Núcleos da Unidade de Atendimento Zona Norte	Localidades
001	Primavera, Xangrilá, Visconde de Mauá, Augusta, Nova Funçap, Vila Nova, Bom Retiro, Tupinambá, Barcelos, Cristo Rei, Carvalho, Parque Scopel, Santo Antonio, Fátima, Volta da Charqueada, Soares, São Luis, Frota, Rio Branco, Marques Ribeiro, Alto do Amarin, Cia Patrimonial, Drews;

002	Gonçalves, Alto dos Loretos, Tibiriçá, Eucaliptos, Cohab, Santa Teresinha, Santa Helena, Universitário, Parque Industrial;
003	Noemia, Medianeira, De Francheschi, Promorar, Interior Ponte do Fandango sentido BR153 (Alto dos Casemiros, Agua Morna, Bosque, Botucarai, Bexiga, Capão da Cruz, Faxinal da Guardinha, Ferreira, Forqueta, Taboão, Lagoão, Paredão, Paraiso do Sul, Patronato, Pertile, Passo do Moura, Passo da Areia, Três Vendas, Santa Bárbara, Palmeira, Albardão, São Lourenço, Enforcados, Estrada de Rio Pardo, Quebra Canga, Rincão dos Kiefer, Rincão dos Menezes, Sanga Funda, BR153);
004	Habitar Brasil, Quinta da Boa Vista, Marina, Vale do Sol, Oliveira, Interior Ponte do Fandango sentido BR290 (Barragem do Capané, Barro Vermelho, Capané, Castagnino, Cordilheira, Durasnal, Geribá, Irapuá, Seringa, Piquiri, Cerro dos Peixotos, Vila Vargas, Olhos D'água, Palmas, BR290);
005	Ponche Verde, São José, Vila Verde, Otaviano, outros Municípios;

2. A listagem dos associados que integram os Núcleos mencionados e objeto do presente Edital encontra-se disponível nas Unidades de Atendimento da Cooperativa.